



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

Termo de Referência nº **SC 0100/2023**

Órgão: SEFAZ/MT

Número da Unidade Orçamentária: 16101

Unidade Administrativa Demandante: CPMT/SUPS/SAAF/SEFAZ/MT

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Pen Drive, tipo cartão personalizado com capacidade de 8GB; para atender demanda da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado/SACE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações abaixo.

1.1.1 20 - PEN DRIVE MODELO CARTÃO PLÁSTICO, PERSONALIZADO COM ARTE ELABORADA PELO ÓRGÃO; COMPATIBILIDADE: WINDOWS (USB); CAPACIDADE DE 8 GIGABYTES; DIMENSÕES: 8,5 CM X 5,4 CM X 0,2CM.

1.1.2 Cod. Aplic: 417548-4

1.1.3 Cod. Siag: 751001320003

1.2 O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual 1.525/2022.

1.3 DA DISPENSA DO ETP – Trata-se de processo administrativo referente a aquisição de material de consumo, que apresenta especificação usual de mercado tais como: disponibilidade a qualquer tempo e características invariáveis ou de diferenças mínimas, que se inserem na compreensão de bem de natureza comum do art. 80, §1º do Decreto Estadual 1.525/2022, passível, portanto de dispensa da formalização do Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 38, II, do mesmo Decreto.

1.4 Os custos estimados foram determinados conforme Mapa Comparativo de Preços realizada na forma do Decreto Estadual 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo, conforme o **(Anexo II)**.

1.5 O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado conforme base de cálculo do histórico de consumo, pela área demandante:

1.5.1 Compras Realizadas:

1.5.1.1 2020 = 50 Unidades

1.5.1.2 2021 = 30 Unidades

1.5.1.3 2022 = 20 Unidades

1.5.1.4 Consumo no período de 2019 a 2022 = 120 Unidades

1.5.2 – Relação do material a ser adquirido, com a especificação, e o preço médio, conforme **Anexo I**;

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por tratar-se de Bens de Consumo (não patrimoniáveis).

1.7 Formação de Preços de Diversos tipos de Materiais Pesquisas de Preços/Mapa Comparativo de Preços: **(Anexo II)**

01 – KLTC R\$ 1.018,00

02 – Cartão de Visita R\$ 1.119,20

03 – Mercado Livre R\$ 873,40

04 – Nota MT R\$ 850,00

05 – Riccielli R\$1.160,00

06 – Paineis de Preços R\$ 961,00

07 – Radar TCE R\$ 1.096,00

08 – Elo7 R\$ 1.155,80

Média dos Preços R\$ **1.012,20**.

Cálculo da Média, conforme Mapa Comparativo **(Anexo II)**



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

ART. 46 do Decreto 1.525/2022- Incisos:

- I - Pesquisas realizadas: (Nota MT; Pannel de Preços; Radar TCE);
 - II - Pesquisas realizadas: (Não foram localizados, Contratos, Compras Direta e ARP's;
 - III - Pesquisas em mídia especializada: (Mercado Livre; Cartão de Visita; Elo7);
 - IV – Pesquisas direta com Fornecedores: (Riccielli e KLTC)
- OBS: 02 pedidos de Orçamento sem resposta pelas empresas contatadas (**Anexo III**);

2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência desta contratação será de 30(trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

2.2 Devido a entrega ser única, não haverá celebração contratual.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Diante da necessidade, a Secretaria Adjunta da Contadoria do Estado/SACE, solicita a aquisição de 20 unidades de Pen Card, tipo Cartão, Capacidade de 8GB, para a apresentação do Balanço 2023 a ser encaminhado à diversos órgãos da esfera Estadual, (Poder Executivo e de Órgãos Autônomos-TJ, TCE, MP, Defensoria Pública, etc).

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 O material Pen Card, nesta utilização será para inserir o balanço 2023 do governo do estado de mato grosso, conforme item 3.1.

5 FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será na modalidade Dispensa de Licitação, conforme art. 148 a 155 do Decreto 1525/2022, com adoção do critério de julgamento de menor preço global do Lote.

5.2 A Proposta de Preço da licitante deverá conter:

5.2.1 CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa;

5.3 O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;

5.4 Os preços unitários e totais; as propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 (art. 42, IV, Decreto 1525/2022) Da Participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:

6.2 Os bens a serem adquiridos são classificados como comum devido à sua ampla disponibilidade no mercado, facilidade de mensuração e execução (por unidade), sendo possível a decisão entre fornecedores com base no menor preço ofertado.

6.3 A presente aquisição, será realizada em um Lote Único, permitindo desta forma a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores.



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

6.3.1 Em obediência ao Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014. **Esta licitação é de participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais definidas na referida Lei;**

6.3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

6.4 Quanto à qualificação Técnico Operacional, a Licitante deverá apresentar:

6.5 Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente.

6.5.1 O (s) Atestado (s) deverá (ão):

a) Comprovar que a licitante forneceu ou está fornecendo a contento, conforme o lote/item ao qual participa, consistindo em [bem objeto da contratação], ou serviço pertinente (s) e compatível (is) com a licitação em questão, podendo ser [listar serviços que serão considerados como pertinente e compatível];

b) Conter o nome e o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

c) Referir-se ao fornecimento do bem licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

d) Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

e) No caso de emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

e.1) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

f) Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da Contratante e local em que foram entregues os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

g) Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de fornecimento dos bens exigidos neste Termo de Referência.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Prazo de execução.

7.2 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento do órgão ou entidade contratante.

7.3 Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4 Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

7.6 Local de execução.

7.7 Os bens deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas; na **Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte/CPMT/SUPS, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415 – Complexo V-B - Centro Político Administrativo - CEP 78049-936 – Cuiabá – MT**; devendo ser agendada a entrega com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, conforme consta na Ordem de Fornecimento; e será recepcionado pela Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da SEFAZ/MT.

7.8 Forma de Execução:

7.9 O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.10 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.11 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.12 A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.13 Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.14 A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.15 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.16 Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.17 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O regime de execução contratual, será através de Ordem de Fornecimento, sem a celebração de instrumento específico;

9 FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 A Ordem de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do

Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SEFAZDIC202323937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

9.2 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou, em caso de afastamento legal, pelo respectivo substituto.

9.3 Os gestores e fiscais de contrato serão previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual 1525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.4 Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.5 Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.5.1 Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, sendo o responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.5.1.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.5.1.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

9.6 Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.6.1 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.6.2 Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.7 A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução da Ordem de Fornecimento, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão contratual;

9.8 A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.9 Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.10 O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.11 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.12 A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.13 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.14 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

9.14.1 Inserir demais ações pertinentes ao recebimento do objeto, devendo estar alinhadas à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, e IN 002/2022/SAAF/SEFAZ.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Recebimento provisório:

10.1.1 O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato.

10.1.2 Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para a correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.3 A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.4 Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.5 O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2 Recebimento definitivo:

10.2.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções; 10.2.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4 Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5 Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Apresentar Declaração conforme modelo do (Anexo V).

12 PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

12.1 O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

12.2 As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 16101

Ação (PAOE): 2007

Categoria/Grupo de despesa: 33.90

Fonte de despesa: 15.000.000

Elemento de Despesa: 30.

Custo previsto R\$ 1.012,20

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0002 16101 0412203620079900	33903023	15000000	1.012,20	2023
Custo total estimado (R\$):			1.012,20	

14. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;

14.2 Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

14.3 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

14.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.7 Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

14.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

14.9 Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.11 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

14.12 Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

14.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15 PAGAMENTO

15.1 Não haverá pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, com exceção do estabelecido no Art. 361, §1º e 2º do Decreto Estadual 1.525/2022;

15.2 O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

15.2.1 Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009 e Decreto 2.582/2014. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

15.3 O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

15.3.1 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

15.4 O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

15.5 Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e Instrução Normativa 01/2020/Seplag/MT e suas respectivas alterações.

15.5.1 Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados à apresentação, pela Contratada, conforme art. 347 do Decreto nº 1.525/2022, os seguintes documentos:

15.5.1.1 Prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso ou;

15.5.1.2 Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

15.5.1.3 Emitir as Notas Fiscais, Recibos e outros documentos fiscais com os seguintes dados cadastrais:



SEFAZDIC202323937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

a) Razão Social : **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT – CNPJ: 03.507.415/0005-78;**

b) Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415 – Cuiabá - Mato Grosso – CEP 78049-936.

15.6 O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

15.7 O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

15.8 Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

15.9 A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

15.10 Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

15.11 Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstâncias devidamente justificadas e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

15.12 Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

15.13 As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

15.14 O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual, caso houver.

16 REAJUSTE

16.1 Não haverá reajuste, pois a entrega será única.

17 CONTRATO

17.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento e cumpri-la no prazo estipulado de até 30 (trinta) dias, após a sua emissão, conforme campo específico da OF.

18 PREPOSTO

18.1 Tendo em vista que a entrega será única e não haverá celebração de instrumento contratual; fica dispensada a designação de preposto.

19 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 Comparecer, quando convocado, para assinar a Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho, conforme campo 19.1 deste TR;

19.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

19.3 Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, de forma a garantir os melhores resultados.

19.4 Os bens serão entregues de forma única.

19.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

19.6 Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

19.7 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

19.8 Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

19.8.1 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

19.8.2 Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

19.8.3 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

19.9 Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

19.10 Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

19.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

19.12 Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato/Ordem de Fornecimento, em observância às obrigações pactuadas.

19.13 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

19.14 O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

19.14.1 Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

19.14.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

19.14.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

19.14.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

19.14.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

19.14.6 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

19.14.7 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

19.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.16 Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 1.1.1 do Termo de Referência.

19.17 Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

20 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

20.2 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

20.3 Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

20.4 Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

20.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

20.6 Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

20.6.1 Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

20.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

20.8 Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

20.9 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

20.10 Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

20.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21 GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Será dispensado o instrumento de contrato obrigatório pelo licitante adjudicatário, para a execução do objeto da presente contratação, conforme faculta o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e § 1º, do Artigo 241 do Decreto Estadual 1.525/2022, por ser entrega única.

22 SUBCONTRATAÇÃO

22.1 Não será admitida de forma alguma a subcontratação do fornecimento dos bens deste objeto licitatório.

23 MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

23.1 A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, § 4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

24 SANÇÕES

24.1 A minuta da Ordem de Fornecedor detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

24.2 Dos Casos Omissos:

24.2.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

24.2.2 Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá – estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos via administrativo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

24.3 Da Anticorrupção:

24.3.1 Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores; conforme base na Lei Estadual nº 10.744/2018;

24.3.2 Consta em anexo do Contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo IV**), expresso pela Contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a Lei, a moral e os bons costumes.

25 LEGISLAÇÃO APLICADA

25.1 Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

25.2 Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

25.3 Lei Estadual nº 10.744/2018 – Termo de Anticorrupção;

25.4 Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

25.5 Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Solicitação de Compra SEFAZ/0100/2023

25.6 Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

25.7 Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

25.8 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

26 PÚBLICO ALVO

26.1 A demanda foi quantificada através de levantamento do consumo de anos anteriores através do Sigpat dos produtos comuns consumido por todas unidades da Sefaz e por demanda da CFPF/SUFIS/SARP, os produtos para dar suporte operacional às unidades de fiscalização Fixa (Postos Fiscais, Correios, Aeroporto) e Volante dentro do estado de Mato Grosso, conforme Item 1.5.1.4, deste Termo de Referência.

27 ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste Termo de Referência:

27.1.1 Anexo I - Relação do Material a ser Adquirido;

27.1.2 Anexo II – Mapa Comparativo de Preços

27.1.3 Anexo III – 2 Pedidos de Orçamento sem atendimento;

27.1.4 Anexo IV - Termo de Anticorrupção;

27.1.5 Anexo V - Declaração da Empresa.

Cuiabá, 18 de setembro de 2023.

TR Elaborado por: Ramiro Graciani

Técnico Administrativo III

Matricula 69274 - CPF 073.822.278-04

CPMT/SUPS/SAAF

De acordo: Francisvaldo de Castilho Gonçalves

Coordenador da CPMT/SUPS/SAAF



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Arte – USC, a proposta de arte para o Pen card do Balanço Geral de 2023, abordei uma ideia onde a peça lembra um quadro de bolsa de valores, as linhas representam uma ideia de gráfico e implicitamente um monitor hospitalar de batimentos cardíacos fazendo referência a saúde econômica do Estado, elementos como educação, segurança e outros também estão presentes na composição na forma de textura.

Autor: Flávio Costa – USC



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria Adjunta de Administração Fazendária/SAAF
Superintendência de Patrimônio e Serviços/SUPS
Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte/CPMT

DECLARAÇÃO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS NA SEPLAG-MT

Em atendimento as exigências contidas no Check-List da USPGE, esta Unidade – Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte/CPMT – Declara ter efetuado as pesquisas de preços para compor o processo de **Aquisição de Pen Card de 8 GB**, conforme Minuta do Termo de Referência, com a finalidade de indicar Atas existentes na Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso (SEPLAG-MT), verificou-se a **Não Existência de ARP** junto à Seplag/MT em vigor, relativo aos objetos deste Termo de Referência.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2023

Ramiro Graciani - Matricula 69374
CPMT/SUPS/SAAF/SEFAZ-MT



SEFAZDIC202323937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

KLTC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ 11.817.942/0001-83 INSC EST. 13.787.906-7
Rua v, numero 249 Qd 28 lote 14 bairro Nova Canaã Cuiabá - MT CEP 78052-830

Ao

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

CNPJ: 03.507.415/0005-78

Inscrição Estadual: 13.162.053-3

Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 3415 - CEP: 78049-936 CUIABÁ MT

A/C do Sr. Ramiro Graciani/CPMT - Matrícula 69374

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, compromisso de garantia de troca ou substituição por novo produto com as mesmas características e especificações, quando apresentarem data de validade vencida, ou qualquer outro defeito de fabricação sem nenhum custo para CONTRATANTE, contando da data do seu recebimento, sendo que o prazo de reposição será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Seq	Especificações do Material de Consumo	U. M.	Qtde.	Vir. Unit	Total Geral R\$
1	PEN DRIVE MODELO CARTÃO PLÁSTICO, PERSONALIZADO COM ARTE ELABORADA PELO ÓRGÃO ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS (USB); CAPACIDADE DE 8 GIGABYTES; DIMENSÕES: 8,5 CM X 5,4 CM X 0,2CM.	UNID	20	50,90	1.018,00
				TOTAL R\$	1.018,00
Valor Total: R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais)					
Validade: 180 (cento e oitenta dias), de acordo com o Decreto Estadual Estadual N° 840/2017					
Cuiabá-MT, 14/09/2023					

Assinatura do responsável, Mediante carimbo

Carimbo do CNPJ

Cleifismar Gomes de Moraes

CNPJ: 11 817 942/0001-83

KLTC SOLUÇÕES

RUA V QUADRA 28, Nº. 249

CEP. 78052-830

CUIABÁ

MT



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZ/DIC/2023/23937

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

13/09/2023 08:18

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - ORÇAMENTO PARA PEN CARD PERSONALIZA...



Ramiro Graciani <ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br>

ORÇAMENTO PARA PEN CARD PERSONALIZADO 8GB

1 mensagem

Ramiro Graciani <ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br>

13 de setembro de 2023 às 08:09

Para: Cleifismar Gomes de Moraes <cleifismar@kltconsultoria.net>

BOM DIA !

SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA FORNECER 20 PEN CARD DE 8 GB PERSONALIZADO, CONF. PLANILHAS

ANEXAS

ATT

Ramiro Graciani

ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br

065 3617-2785

065 99907-4866

CPMT

- Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Transporte
Secretaria de Estado de Fazenda/Sefaz/MT

2 anexos



x Pedido Orçamento - Pen Drive - Tipo Cartão.xlsx

17K



Arte PEN CARD - anexo SIGADOC (1).docx

125K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ceff4cb9b8&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r3790644785838722673&simpl=msg-a:r663102696131...> 1/1



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

13/09/2023 09:35

Pen Card Personalizado Cartão 8gb

Conheça nossas Redes Sociais



Seguindo

0

Material de Escritório

Artigos para Festas, Pousadas, Restaurantes e L

Início > Brindes > Pen Card Personalizado Cartão 8gb

Pen Card Personalizado Cartão 8gb

Filtrar



Mais Vendidos



Filtro aplicado:

25 X

[Limpar filtros](#)



Pen Card Personalizado Cartão 8gb

R\$1.399,00

3 x de R\$466,33 sem juros

0.0☆☆☆☆
Nenhuma classificação disponível

<https://www.cartaodevisitarj.com.br/brindes/pen-card-personalizado-cartao-8gb/?Quantidade=25>

1/3



SEFAZDIC202323937



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

13/09/2023 09:35

Pen Card Personalizado Cartão 8gb

COMPRAR



Bem Vindo

Somos uma loja virtual, toda compra se dá online com criação da arte por whatsapp ou e-mail. Dispomos de vários balcões espalhados pelo Brasil, onde pode retirar seu pedido de graça

Departamentos

Início

Produtos

Formas de Entrega

Devoluções, Reembolsos e Trocas

Contato

Entrega 24hs

Glossário

Início

Produtos

Formas de Entrega

Devoluções, Reembolsos e Trocas

Contato

Entrega 24hs

Glossário

Entre em contato

☎ 5521968880997

📞 21 96888-0997

✉ contato@cartaodevisitarj.com.br

📍 Rua da Quitanda 194 - Rio de Janeiro

Permaneça conectado

Meios de pagamento

<https://www.cartaodevisitarj.com.br/brindes/pen-card-personalizado-cartao-8gb/?Quantidade=25>

2/3



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937

SIGA

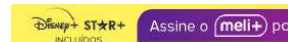


Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

16/10/2023, 08:58

5 Pen Drive (pencard) 8gb Personalizado - 5 Artes Diferentes | Frete grátis

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

Crie a sua conta Entre Corr

Também pode te interessar: pendrive 1tb - pendrive 16gb - pen drive 32gb sandisk - pendrive 4gb - pen drive 64gb - pendrive para celular

[Voltar à lista](#) [Informática](#) > [Armazenamento](#) > [Pen Drives](#)

[Compartilhar](#)



Novo | +25 vendidos

5 Pen Drive (pencard) 8g Personalizado - 5 Artes Diferentes

5.0 ★★★★★ (2)

R\$ 218³⁶

em 12x R\$ 21²²

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas
[Calcular o prazo de entrega](#)

Disponível 10 dias após sua compra

Quantidade: **1 unidade** ▾ (64 dispon

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

↶ **Devolução grátis.**

Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.



Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.



Você acumula 54 pontos com esta compra. Está mais perto de ser **Meli+**.

Produtos relacionados

Patrocinado



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

[Aceitar cookies](#)

[Configurar cookies](#)

R\$ 191⁰⁹ **9% OFF**

12x R\$ 18,57

Frete grátis ⚡ **FULL**

Pendrive 16gb Multilaser Kit 10x Atacado Revenda Origin...

R\$ 92⁹⁹

12x R\$ 9,04

Frete grátis ⚡ **FULL**

Pendrive 128gb Sandisk Ultra Shift Usb 3.0 100mb/s Original

R\$ 86⁹⁹

12x R\$ 8,46

Frete grátis ⚡ **FULL**

Pen Drive Kingston 128gb Datatraveler Exodiam...

Anúncios do vendedor



5 Pen Drive (pencard) 16gb Personalizado

R\$ 243⁰⁸

12x R\$ 23,63

Frete grátis



1 Caneca Mixer 400ml Inox Personalizada Mistura Tudo Sozinha

R\$ 45

12x R\$ 4,36

Informações sobre o vendedor



MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+5mil

Vendas concluídas



Presta bom atendimento

E proc...

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento para devolvê-lo, não importa o motivo!

[Ver mais sobre devoluções](#)

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1237359142-5-pen-drive-pencard-8gb-personalizado-5-artes-diferentes-_JM?searchVariation=8549789... 1/3



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

16/10/2023, 08:58

5 Pen Drive (pencard) 8gb Personalizado - 5 Artes Diferentes | Frete grátis

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características do produto

✓ Capacidade de armazenamento de dados: **8 GB**

✓ Tipos de conectores: **NA**

✓ Cor: **Branco**

✓ Nome Do Desenho: **Pencard 8GB**

[Conferir todas as características](#)

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Descrição

MINASSE FOTO DIGITAL

Descrição:

Pen Card Personalizado Modelo 12098 - Impressão colorida Frente e Verso.

Carcaça formato cartão, suporte para memória COB inclinável quando pressionado. Ideal para montar um Pen Card, material em plástico resistente, acabamento frontal liso e parte traseira com relevo do suporte.

Medidas aproximadas para gravação (Cx): 9 cm x 5,4 cm

Tamanho total aproximado (Cx): 9 cm x 5,4 cm

Peso aproximado (g): 8



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)

[Meios de pagamento](#)

[Garantia](#)

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Boa noite! Todas as artes têm que ser diferentes ou podem ter, por exemplo, 2 pencards com uma imagem e outros 3 com outra imagem? Obrigada!

Boa noite tudo bem? Pode ser dessa forma 02/05/2023

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1237359142-5-pen-drive-pencard-8gb-personalizado-5-artes-diferentes-_JM?searchVariation=8549789... 2/3



SEFAZ/DIC/2023/23937



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

16/10/2023, 08:58

5 Pen Drive (pencard) 8gb Personalizado - 5 Artes Diferentes | Frete grátis

Opiniões do produto

5.0

2 avaliações

Ordenar ▾

Qualificação ▾

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

★★★★★

03 jul. 2020

Otimo produto, duper recomendo.

É útil 1



★★★★★

24 mai. 2020

Excelente acabamento, personalização perfeita da logo. Só compro esse produto.

É útil 0



[Mostrar todas as opiniões](#)

Anúncio #1237359

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1237359142-5-pen-drive-pencard-8gb-personalizado-5-artes-diferentes-_JM?searchVariation=8549789... 3/3



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

13/09/2023 08:51

Nota MT



Bem vindo, Ramiro



Sair



Meus Dados



IPVA | SORTEIOS | LEGISLAÇÃO | PERGUNTAS | NOTAS

EÇO | RECLAMAÇÕES | ENTIDADES | DOE SUA NOTA

Pede o
CPF na NOTA MT



MENOR PREÇO

Município

Cuiabá

Produto *

pen drive 8 gb

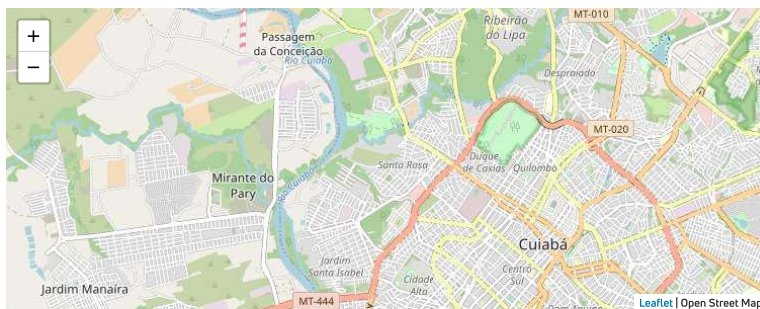
Valor Mínimo

42,50

Valor Máximo

42,50

Pesquisar



PEN DRIVE 8GB TWIST PRETO MULTILASER

R\$ 42.50

Há 1 dia

UNIVERSITARIA, INFORMATICA E PAPELARIA
AVENIDA EDGAR VIEIRA, 178, BOA ESPERANCA,
CUIABA - MT, 78068401

Contato



(65) 3617-2704

de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



[Envie uma mensagem](#)

[Política de Privacidade](#)



SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

<https://www.sefaz.mt.gov.br/notamt/menorpreco/pesquisa>

1/1



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZ/CIC202323937

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Razão Social: ANDERSON ALEXANDRE CRISTOVAO RICCIELLI MIGUEL SOBRINHO
CNPJ: 46.407.787/0001.01
INSC. EST.: 13.939.451-6
Optante pelo SIMPLES? Sim (X) Não ()
Endereço: Rua Santá Fé N° 251, Bairro: Jardim Califórnia, Cidade: Cuiabá/MT, CEP: 78070-380
Telefone: (65) 9 9902-9498
Banco da licitante: 0260 - Nubank Pagamentos S.A Conta Bancária da licitante: 53708906-9
E-mail: riccielli.cba@gmail.com

Ao
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
CNPJ: 03.507.415/0005-78 Inscrição Estadual: 13.162.053-3
Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 3415 - CEP: 78049-936 CUIABÁ MT
A/C do Sr. Ramiro Graciani/CPMT - Matrícula 69374

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, compromisso de garantia de troca ou substituição por novo produto com as mesmas características e especificações, quando apresentarem data de validade vencida, ou qualquer outro defeito de fabricação sem nenhum custo para CONTRATANTE, contando da data do seu recebimento, sendo que o prazo de reposição será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Seq	Especificações do Material de Consumo	U. M.	Qtde.	Vlr. Unit	Total Geral R\$
1	PEN DRIVE MODELO CARTÃO PLÁSTICO, PERSONALIZADO COM ARTE ELABORADA PELO ÓRGÃO ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS (USB); CAPACIDADE DE 8 GIGABYTES; DIMENSÕES: 8,5 CM X 5,4 CM X 0,2CM.	UNID	20	58,00	1.160,00
				TOTAL R\$	1.160,00
Valor Total: R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais)					
Validade: 60 (sessenta dias)					
Cuiabá-MT, 13/09/2023					

ANDERSON
ALEXANDRE
CRISTOVAO
RICCIELLI
MIGUEL
SOB:4640778700
0101

Assinado de forma
digital por
ANDERSON
ALEXANDRE
CRISTOVAO RICCIELLI
MIGUEL
SOB:46407787000101
Dados: 2023.09.13
13:24:25 -03'00'

Anderson Alexandre C. R. M. Sobrinho
Administrador
CNP. n° 46.407.787/0001.01



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento N°: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZ/DIC/2023/23937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

13/09/2023 08:03

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - ORÇAMENTO PEN CARD 8 GB



Ramiro Graciani <ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br>

ORÇAMENTO PEN CARD 8 GB

1 mensagem

Ramiro Graciani <ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br>
Para: Riccielli Riccielli&sobrinho <riccielli.cba@gmail.com>

13 de setembro de 2023 às 08:02

BOM DIA !
TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE 20 PEN CARD DE 8GB PERSONALIZADO, SOLICITAMOS FORNECER
ORÇAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA
ATT

Ramiro Graciani
ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br

065 3617-2785

065 99907-4866

CPMT - Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Transporte
Secretaria de Estado de Fazenda/Sefaz/MT

2 anexos



x Pedido Orçamento - Pen Drive - Tipo Cartão.xlsx
17K



Arte PEN CARD - anexo SIGADOC (1).pdf
329K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ceff4cb9b8&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-4259460177939298156&simpl=msg-a:r-42578076947...> 1/1



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 48,05

MEDIANA
R\$ 48,05

MENOR
R\$ 48,05

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da
Compra

UNIDADE

MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO\, MEMORIA EM CARTAO MAGNETICO, MEMÓRIA EM
CARTÃO MAGNÉTICO\, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB\, TIPO CARTAO: CARTÃO PEN DRIVE\
USO:COMPATÍVEL: WINDOWS 98\,2000\,ME\,XP\,VISTA\,SEVEM\, LIN\, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:DIMENSÕES: 55MM X 86MM\, IMPRESSÃO PERSONALIZADA

2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Intenção de registrar preços para eventual aquisição de material -
PERMANENTE/CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - Processo Original nº
23305.002989.2020-19

Quantidade Ofertada: 186

Valor Proposto Unitário: R\$ 48,05

Valor Unitário do Item: R\$ 48,05

Código do CATMAT: 11312

Descrição do Item: MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, MEMORIA EM CARTAO MAGNETICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SANDISK

Data do Resultado: 30/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F.L.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23285082000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 13/09/2023 às 14:58

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZ/DIC/2023/23937

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

11/10/2023, 14:51

Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 11/10/2023 14:50:56
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Data da Homologação : 18/10/2022
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (417548-4) SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - PEN CARD 8 GB PERSONALIZADO\, IMPRESSAO DIGITAL UV FRENTE E VERSO

Valor Máximo Unit do Material
R\$48,00

Média Saneada Global
R\$42,93

Mediana Valor Unit do Material
R\$48,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
SEC. EST. DE FAZENDA DE MATO GROSSO	Dispensa de licitação	00000007535/2022	417548-4	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	(417548-4) SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - PEN CARD 8 GB PERSONALIZADO, IMPRESSAO DIGITAL UV FRENTE E VERSO	20	UNIDADE	R\$ 48,00	46.407.787/0001-01	46407787000101	18/10/2022



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937



Gov

Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

11/10/2023, 17:19

Elo7 | Produtos Fora de Série

Produtos

Buscar produtos

1

Cadastrar

Entrar

1 item no meu carrinho

Bebê Absoluty

	Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
	Pen Card Personalizado 8gb - 1 Peça Mínimo Feito sob encomenda adicionar observação	3 dias úteis para produção + 6 a 7 dias úteis para entrega 1 Atualizar	R\$ 39,90	R\$ 39,90

Calcular o frete e prazo
informe o CEP

78049936

OK

☐ Expresso

de 2 a 3 dias úteis

R\$ 41,86

☒ Regular

de 6 a 7 dias úteis

R\$ 17,89

Resumo do Pedido

Produto (1 unidade)

R\$ 39,90

Frete

R\$ 17,89

Total: R\$ 57,79

11x de R\$ 5,25 sem juros

« Escolher mais produtos

Enviar pedido desta loja

Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está ciente de nossa Política de privacidade.

OK

© 2023 Elo7 | Termos de Uso | Política de privacidade | Política de Devolução e Reembolso

Fale com a gente

App Elo7

App Elo7

Elo7 Serviços de Informática Ltda | CNPJ 05.845.791/0001-74 | Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 12º andar, torre 4 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP: 04543-900

https://www.elo7.com.br/cart.do?sellerWebCode=63E458#63E458

1/1



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498



SEFAZDIC202323937

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I

ITEM 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Sub Item 1.5.2

Seq	Código APLIC	Código SIAG	Especificações do Material de Consumo SIAG	U. M.	Qtde.
1	417548-4	1080644	PEN DRIVE MODELO CARTÃO PLÁSTICO, PERSONALIZADO COM ARTE ELABORADA PELO ÓRGÃO ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS (USB); CAPACIDADE DE 8 GIGABYTES; DIMENSÕES: 8,5 CM X 5,4 CM X 0,2CM.	UNID	20





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO III - ITEM 1.7 (OBS) – 02 PEDIDOS DE ORÇAMENTO SEM ATENDIMENTO
13/09/2023 08:24 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - ORÇAMENTO PEN CARD



Ramiro Graciani <ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br>

ORÇAMENTO PEN CARD

1 mensagem

Ramiro Graciani <ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br>
Para: papelaria.coxipo@terra.com.br

13 de setembro de 2023 às 08:24

BOM DIA !
TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE 20 PEN CARD DE 8GB PERSONALIZADO, SOLICITAMOS FORNECER
ORÇAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA
ATT

Ramiro Graciani
ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br
065 3617-2785
065 99907-4866

CPMT - Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Transporte
Secretaria de Estado de Fazenda/Sefaz/MT

2 anexos

- Arte PEN CARD - anexo SIGADOC (1).docx**
125K
- x Pedido Orçamento - Pen Drive - Tipo Cartão.xlsx**
17K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ceff4cb9b8&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7409612478618877889&simpl=msg-a:r580431860568...> 1/1



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

13/09/2023 08:16

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - pedido de orçamento



Ramiro Graciani <ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br>

pedido de orçamento

1 mensagem

Ramiro Graciani <ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br>
Para: original.comercio@hotmail.com

13 de setembro de 2023 às 08:16

BOM DIA !
TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE 20 PEN CARD DE 8GB PERSONALIZADO, SOLICITAMOS FORNECER
ORÇAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA
ATT

Ramiro Graciani

ramiro.graciani@sefaz.mt.gov.br

065 3617-2785

065 99907-4866

CPMT - Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Transporte
Secretaria de Estado de Fazenda/Sefaz/MT

2 anexos

 **Arte PEN CARD - anexo SIGADOC (1).docx**
125K

 **x Pedido Orçamento - Pen Drive - Tipo Cartão.xlsx**
17K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ceff4cb9b8&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-3656945186140828701&simpl=msg-a:r426966830987...> 1/1



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937

SIGA 



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
Superintendência de Patrimônios e Serviços
Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte

(DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

TERMO ANTICORRUPÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente nesta Ordem de Serviço, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local e data
(Assinatura e identificação do Representante legal com CPF)



SEFAZDIC202323937



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

(Nome da Empresa) _____ CNPJ Nº, _____ sediada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

2 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes da data de entrega das propostas;

4 - Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do at. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 154.133/2021;

5 - Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com órgão ou entidade contratante;

6 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

(Assinatura e identificação do Representante legal)

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso • sefaz.mt.gov.br

LCS



Assinado com senha por RAMIRO GRACIANI - ASSESSOR TECNICO III / CPMT - 19/10/2023 às 09:26:13, FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES - COORDENADOR / CPMT - 19/10/2023 às 10:27:05 e GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / SUPS - 19/10/2023 às 14:26:47.
Documento Nº: 12487695-498 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12487695-498>



SEFAZDIC202323937

SIGA